

7100197

Subscrever

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Dores da Boa Esperança

CARTORIO DO 2.º OFFICIO

1930

O Escrivão: *Gutemberg Moreira Leite*

Proclamação

Olympio José da Cunha ^{Estado} *mem.*

Amélia Laudelina da Cunha ^{de} *mem.*

AUTUAÇÃO



Aos *trinta e um* dias do mez de *Janeiro* do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e *trinta*, nesta cidade de Dores da Boa Esperança, em meu cartorio autuo *a petição e procuração* *mem.* que se seguem; do que para constar faço esta autuação.

Eu *Gutemberg Moreira Leite* Escrivão do 2.º Officio a escrevi

2
J. M. C.

Ex^{mo} Sr. Dr. Jui de Seixto.

D. e N., como requer. -
Registre-se o feito, oppor-
tunamente, na collectoria
estadual. - Dora da Boa
Esperança, 31 de Janeiro
de 1930. - Y. Nicodemus
de Souza

Por seu procurador abaixo assignado, diz D. Amelia Landolina
da Cunha que no dia 26 de Novembro de 1929, no districto
desta Cidade, falleceu seu marido Olympio José da Cunha,
com quem a Supplicante foi casada no regime da comunhão
de bens, deixando herdeiros, todos maiores, e bens no valor
de 800.000.

E querendo a Supplicante que se proceda ao arrolamento
dos bens deixados, vem requerer a V. Ex^{ca} se digne admittila
a prestar o compromisso de inventariante e proseguir nos demais
termos do inventario, até final.

Offerece as relações dos herdeiros e bens:

Herdeiros -

- 1.º A viuva D. Amelia Landolina da Cunha, por sua meação
- Filhos:
- 1.º José Olympio da Cunha, lavrador, maior casado.
 - 2.º Adelaide Amelia da Cunha, casada com José Manoel Otelvino.
 - 3.º Maria Amelia da Cunha, casada com João Pereira Sobrinho
 - 4.º Francisco Olympio da Cunha, maior solteiro.
 - 5.º ~~Estelina~~ Estelina Amelia de Jesus, casada com Norato Vicente Rodrigues.
 - 6.º Maria Olympio da Cunha, maior, casado
 - 7.º João Olympio da Cunha, maior, casado.

Os 4 primeiros residem no distrito desta cidade e os 3 últimos residem no distrito de Ulicinea.

Bens

3 alq², mais ou menos, de terras, em pasto de capim amarelo, no lugar denominado "Pinto", distrito desta cidade, havidos por compra a João Ferreira Franona, cuja escritura está registrada no Livro nº 3, fls 830 e 84, sob nº 2.013, confrontando com terras de Ladislau Neves, herdeiros de Francisco Antonio Villa, João pinheiro Bertolino, em comunhão com Francisco Americo Rodrigues, avaliados cada alqueire por 200\$000, e todos por 600\$000.

Uma pequena casa de morada, terra, coberta de telha, muito estragada, nas terras acima descritas, no valor de 200\$000.

D. e F.

P. deferimento.

Dores da Boa Esperança,
Antonio



31 de Janeiro de 1930
João de Silveira

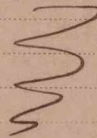
Distribuído ao 2º Offício. - Dores da Boa Esperança, 31 de Janeiro de 1930. - O Distribuidor. - Antonio Pessoa.



Trinta e cinco
Livro n.º 5
Folhas 100.

N.º = Tradado de procuração bastante que faz em
Dona Amélia Laurdelina da Cunha e outros,
na forma da seguinte:

Saibam quantos esta virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e *trinta e*
aos *trinta e cinco* dias do mez de *Janeiro de 1930* n'esta cidade de
da Republica dos Estados Unidos do Brazil, perante mim Tabellião, em *contorno*, na cidade de
Dorel da Boa Esperança, comparece *com* como Outorgante e
D. Amélia Laurdelina da Cunha viúva; José Olympio da Cunha e sua
mulher D. Anna Amélia da Cunha; José Olympio e sua
mulher D. Anna Amélia da Cunha; João Pereira Sobrinho e
sua mulher D. Anna Amélia da Cunha; Francisco Olympio
da Cunha solteiro, moradores do município desta cidade.
reconhecido *e* pelo proprio de mim Tabellião e das duas testemunhas
abaixo assignadas, e estas conhecidas de mim, do que dou fé; e perante estas pelo Outorgante foi dito que, por este Publico Instrumento,
nomeiam constituem seu bastante Procurador a *Doutor Antropio Soares da Silveira*
advogado solteiro, residente nesta cidade, espe-
cialmente para requerer o arrolamento em in-
ventario e partilha dos bens deixados pelo finado
Olympio José da Cunha - marido, sogro e pai
dos outorgantes; podermos requerer, cumprir, ter
em e cumprir, obter e cumprir, inclusive de
inventariante, dar titulo de herdeiro e dar dis-
posicao de bens, nomear e desuamar herdeiros
e suplentes, emendar ou orar com lances, assig-
nar a partilha; podermos ainda assistir da be-
ramos, em benefício da viúva meiora D. Amélia Lau-
da Cunha ou da exulio, arrequerendo termo de de-
sertancia; praticarmos o mais necessario ao cum-
primento deste mandado, com as poderes em
direito permitidos e ratificarmos os poderes
impressos seguintes que ficam sabendo que
estão inegavelmente d'elles:



e lhe concede todos os poderes, em Direito permitidos, para que em nome d'elle Outorgante, como se presente *tose* possa, em Juizo
ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em
que elle Outorgante for *em Autor ou Réo*, em um e outro fóro; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para
elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação louvação e desistencia; appellar, aggravar,
ou embargar sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior algada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução d'ellas,
sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concedem poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos
de terceiro, senhor e possuidor; juntar documentos; tornal-os a receber e variar de acções e intentar outras de novo; receber e dar recibo
ou quitação, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu
vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta.
E tudo quanto assim fór feito pelo dito seu procurador ou Substabelecido, promete haver por valioso e firme, reservando para sua
pessoa toda a nova citação. Assim o disse *ando* que dou fé, e me pediram este Instrumento, que lhe *ly* aceite *com* assignam
com as testemunhas a tudo presente, *arrequerendo a raga dos outorgantes José*
Cláudio Eltério e sua mulher D. Anna Amélia de Cordeiro
da Cunha; D. Anna Amélia da Cunha; Francisco Olympio da
Cunha e D. Anna Amélia da Cunha que dividiram seu saber
por nem exercer o cidadião Ciro Corrêa de Albuquerque,
com as testemunhas - Juiz de Freguesia e Godofredo Gomes
sendo offerença. D. José Eu. Guilhermino de Almeida
do a cidade e arredores da Boa Esperança 13 de Junho
de 1930. 13/1/1930. Tabellião Antropio Soares da Silveira
Amélia Laurdelina da Cunha. José Olympio da Cunha. João Pereira So-
brinho. Ciro Corrêa de Albuquerque. D. - Juiz de Freguesia
Arred. Godofredo Gomes de Almeida. (Auto allegado
em Livro o bello pedimento de sua legalmente instituido)

É pifamente trasta dada do Livro do
pifamento muncipal, em acto requi-
do. Don Jé. Dora da Boa Esperança,
13 de Janeiro de 1930. Em tempo: dija e=
num da Laudina. Em H. J. Leitô da vno.

Alucliao Gutemberg Moreira Leitô



3
J. M. M.



17 26

1.º Passado de
Procuração bastante que faz

João Olympio da Cunha e sua mulher.

SAIBAM quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e dois aos vinte e dois dias do mez de

Janeiro neste distrito de Itiemo perante mim Tabellião, comparece como Outorgante Olympio
João da Cunha e sua mulher Rita Legendre
de Assis, casados, brasileiros, residentes
em Guapé, aqui de passeio e

reconhecido pelo proprio de mim Escrivão e dos duas testemunhas

abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeavam e

constituam seu bastante Procurador em nome da Boa Esperança, do Dou-

tor Antonio Soares da Silveira, brasileiro, advogado,

solteiro, alli residente, aqui em exercício os

poeres especiais para representá-lo no in-

ventário de Olympio João da Cunha, poden-

do desista da herança em beneficio

da minha filha Amélia Laudelina da

Cunha, nomear e approuvar lquações, per-

tar compromissos de inventariante con-

cordar em tudo da liquidação e partilha,

concordar como pagamentos de créditos

a todos os credores do espólio, concordar

com a separação de bens para pagamento

de impostos e custas, com as purificações

e em fim praticar tudo mais necessa-

rio do cumprimento do meu mandato, pelo que

lhe concedo amplos e illimitados poder-

es e darão por validos tudo que para

dele for feito e procurado e practi-

ficado se preciso for, ratificam os

significos e arribos que em tudo pode

substabelecer etc.

concedem todos os seus poderes, em Direito permittidos, para que em nome d'elle ^{Outorgante}, como se presente fosse ^{possa} em Juizo, ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle ^{Outorgante} fôr ^{Autor} ou Ré ^{em} um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente na alma d'elle ^{Outorgante}; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencias; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros, assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede ^{poderes} illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte d'esta. E que tudo quanto fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova cita-

ção. Assim o disseram do que dou fé, e me pediram este Instrumento, que lhe li, acceitei e assignei ^{com}

*as testemunhas presentes João Cavari
do de Oliveira e Jose Siqueira de
Moran, residentes neste districto
meu, por hecizos, de quem dou fé:
Em Franca, Auxilio da Assembleia
Execuiva - a seguinte: Illiciano (sohi
do do sello federal, etc.) 22 de Janeiro
do de 1930. João Olympio da Cunha
Rita Georgina de Jesus, João Cavari
do de Oliveira, Jose Siqueira de
Moran. Postada em acto segun-
do por mim extirpado de proprio ori-
ginal, fielmente, de quem dou fé e
assigno em publico e legal.*

*Illiciano 22 de Janeiro de 1930
Execuiva Franca Auxilio da Assembleia
de J. do sello federal
10/50
Parralbar*



g. M. R.



N.º 11 N.º 25
1.º traslado de
Procuração bastante que faz

Norato Vicente Rodrigues e outros

SAIBAM quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e *um* aos *dezoito* dias do mez de

Januario nesta *cidade* de *Ilheus*

perante mim Tabellião, comparece *um* como Outorgante *Norato Vicente Rodrigues*

seu mulher Leteciano Anelir de Jesus, filio

seu Anelir do Cunha e sua mulher

Thais Olympio da Cunha, unidos

em contrato,

reconhecidos pelo proprio *de minha Escrivão e do* pelas duas testemunhas

abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeavam e

constituam seu bastante Procurador *em nome da Srta. Esperanca do*

Doutor Antônio Soares de Sá, advogado, solteiro, brasileiro,

residendo aqui, concedem as poderes

pecuniaes de requerer e acompanhar até final jul-

gamento e inventario dos bens deixados por falle-

cimento de Olympio José do Cunha, ~~seu~~ e pai, d'elles

outorgantes, poderes para dar todo e qualquer para-

metro, inclusive o de inventariar, dar a des-

crever bens e titulos de herdeiros summa e

approvar lances para dar todo e qualquer

pagamento, inclusive o de inventariar, re-

ceber citações e intimações, fazer ellas, con-

cordar ou impugnar dividendos parciais, adju-

dicar e arrematar, separar bens para

pagar custas, requerer prazos arrematar

podendo desistir de todo o negocio que

elles embeber, em beneficio de sua mulher

e sogra D.ª Anelir Saudelino do Cunha,

podendo para este fim usar de todos os

poderes pecuniaes em se de cada um

fizerem especial summa.

concede todos os seus poderes, em Direito permittidos, para que em nome delle, Outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle, Outorgante, fôr Autor ou Réu em um ou outro fóro; fazendo citar, offerer accções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente na alma d'elle, Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencias; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de accções e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte d'esta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse, do que dou fé, e me pedi este Instrumento, que lhe li, acceit e assigna

eu sou de todos os outorgantes que dizem
 e sobre eu interveio João de
 Silva Romualdi, em as Testemunhas
 presentes João Candido de Oliveira
 Paulo Pessum e Abel Miranda
 um distincto, mais interveio
 que em si em favor de Miguel
 Sobrinho, Escrivão e
 Illicium 18 de Janeiro de 1930,
 José de Silva Romualdi, João Candido
 de Oliveira, Paulo Pessum e
 Abel, 18-1-30. Este estado deu
 seis de sellos federal no livro de
 registro inutilizad em a data
 e assignatur. O Estado de
 seu original, por um Escrivão
 que, ut supra dolo, e que
 em si e assigna em publico e
 Em 17 JFAPM de 1930
 Illicium 18 de Janeiro de 1930
 Escrivão Miguel Sobrinho



Certidão

Certifico ter intimado o advogado
D. Antonio Soares da Silveira, pro-
curador de D. Amélia Laudelina
da Cunha, para prestar o com-
promisso de inventariante, do que
seguir se intê. Des. J.º. Dires da
Boa Esperança, 4 de fevereiro de
1930. Emílio Guttemberg Pereira
Leite

5 mes

Termo de compromisso a in-
ventariante.

3 mes

Nos quatro dias do mez de
fevereiro de mil novecentos e
trinta, nesta cidade de Dires da
Boa Esperança, na sala de au-
diencia onde se achava o Ex.
Sr. J.º. José Rodrigues de Araujo,
Juiz de Direito da Comarca, comi-
ssão Curadora de seu cargo infra-
prometido, ali, perante o Juiz
compareceu o advogado D. An-
tonio Soares da Silveira, na qua-
lidade de procurador de D. Amélia
Laudelina da Cunha,
pro, d.º, inventariante dos bens
deixados pelo finado Olympio
José da Cunha, e o d.º. Juiz lhe
deu o compromisso, na forma
da lei, de deixar ao qual lhe en-
carregou de ler e homologar
muito porvir o cargo de inun

variante dos ditos bem, formando
as declarações necessarias. de-
cuido por elle o compromisso de
elaborar que em sua petição
inicial ppy as declarações re-
curtidas e que se mais pre-
cisaõ forit e mais alguns
bem apparecer, pertencente ad
monte para' a dixerum appor-
tunamente e declarara' tambem
appor-tunamente. Para constar
poy este que lido e actado
conforme assignaram. Em Gu-
ttenberg a 12 de Fevereiro de 1930
n.º 2.

Jose Nicodemus de Araujo
Antonio Laves da Silveira

Sumaria.

507
As 11 de Fevereiro de 1930, re-
metto estes a collectoria, para
Registo. Em Guttenberg a 12 de
Fevereiro de 1930, n.º 2.

Remetidos:

n.º 2.

Registrado a folhas 12 do 1.º proprio sob o
n.º 2. d. or. Esperanca, 12-1-1930

O collecto, Achille Ribeiro Laves

DATA

508
As 12 dias de Fev.º de 1930

reclui estes autos do que faço

este termo. Em Guttenberg a 12 de

Lites escreva ad. off. a subscreva

5012

CONCLUSÃO

Aos 12 dias do Fim de 1930
faça estas autos conclusas ao M.^o Juiz de Direito
Dr. Jucilino de Araujo
do que faça este termo. Eu, Gutenberg Pereira
Lite escrita do 2.^o Off.^o substituente.

5012

Conclusão: =

Cite-se o Sr. Collector Estadual para, em cinco dias, dizer da descrição dos bens do espolio e de seus respectivos valores. — Dores da Boa Esperança, 12 de Fevereiro de 1930. — J. Nicodemus de Araujo

DATA

Aos 12 dias de Fev de 1930
Gutenberg Pereira
este termo. Eu, Gutenberg Pereira
Lite escrita do 2.^o Off.^o substituente.

5012

Certidão

Certifico ter citado o Sr. Jucilino de Araujo Collector Estadual para, na forma do respectivo despacho supra, dizer da descrição dos bens e dos seus respectivos valores. Dou fe. Dorcas da Boa Esperança, 13 de Fevereiro de 1930.

5012

Para do 2.^o Officio:
Gutenberg Pereira Lite

VISTA

5m

Os AA dias de Fevereiro de 1930
faço estes autos com vista ao Sr. Collector
Antônio de
do que faço este termo. Eu Gutemberg
Moura Leite escrivão do 2.º of.º escrivão

6.000

De accordo com a descrição e
valor dos bens de espólio.
D. B. Esperança, 14-2.
1930.

E collecta.
Achille Ribeiro

Data

5m

Em 14 de Fevereiro de 1930,
recebi estes. Eu Gutemberg
Moura Leite, Escrivão público.

5m

Junçada
Em 22 de Fevereiro de 1930,
posto a estes autos a petição
seguinte. Eu Gutemberg Moura
Leite, Escrivão público.



Handwritten signature or mark in the top right corner.

Ex^{mo} Sm. Dr. Juiz de Direito

Como requerem. -
Dores da Boa Esperança,
22 de Fevereiro de 1930. -
F. Nicodemus de Araujo.

desistem José Olympio da Cunha e sua mulher, José Manoel Itelindo e sua mulher, João Pereira Sobrinho e sua mulher, Francisco Olympio da Cunha, Norato Vicente Rodrigues e sua mulher, Mario Olympio da Cunha e sua mulher e João Olympio da Cunha e sua mulher, que desistem de suas heranças no inventario de Olympio José da Cunha, em beneficio do monte, desistencia esta pura e simples; assim referem a V. Ex^{cia} se digne mandar tomar por termo as suas desistencias, assignando-o o advogado que esta subscree, com poderes especiais para o acto.

P. P. deferimento e junta de.

Dores da Boa Esperança,
P. P. por autor.



Fevereiro de 1930.
Antonio Maria de Silverio

24000
Termo de renuncia de heren-
ça.

Os 22 de Fevereiro de mil
novecentos e trinta, nesta cida-
de de Douris da Boa Esperança,
Estado de Minas Geraes, na
sala das audiencias, compare-
ceram o advogado Sr. Antonio
Soares da Silveira, procurador
de Jose Olympio da Cunha e sua
mulher; Norberto Vicente Rodri-
gues, Francisco Olympio da Cu-
nha, Estefana Simella de Jesus,
Mário Olympio da Cunha e sua
mulher, e João Olympio da Cu-
nha e sua mulher; José da-
mel Stevão e sua mulher,
João Ferreira Subrinho e sua mu-
lher, herdeiros do de cujos Olym-
pio Jose da Cunha e disse, na
presença do M. M. Juiz Sr. José
Niodimos de Azevedo, que não
deixaram a herança que
lhes deve caber por successão
do mesmo fallecido, querem
renunciar a dita herança,
como expressamente renuncia-
do sem ser uita e na melhor
forma de direito e de accor-
do com a petição retro e pro-
curações d'elles d'elles que ficam
fazendo parte integrante
deste termo; o que tendo con-
-

502

ovido pelo d. d. juiz Luiz Sei
devido e, para evitar, lauri
este termo que assigra com o
d. d. juiz. Eu, Gutemberg Pereira
Luiz, Escrivão do J. Off. do juiz
José Nicodemos de Araújo
Antonio Soares da Silveira

CONCLUSÃO

Aos sete dias de Março de 1930
faço estas conclusões ao M.^{no} Juiz de Direito
D. José Nicodemos de Araújo
do que faço este termo. Eu, Gutemberg Pereira
Luiz escrivão do J. Off. do juiz subscreevi.

502

Conclui-se:

A' liquidação. - Doree
da Boa Esperança, 7 de Março
de 1930. - J. Nicodemos de
Araújo

DATA

Aos sete dias de Março de 1930
recebi estas autos do que faço
este termo. Eu, Gutemberg Pereira
Luiz escrivão do J. Off. do juiz subscreevi.

503

Remessa:

Um sequida remetto estes
autos ao Sr. Custador. Eu,
Gutemberg Pereira Luiz, Es-
crivão do Juiz

503

Remetidas:

LIQUIDAÇÃO

Importa o monte-mór em Rs.	800\$000	
Meiação da inventariante	400\$000	
Meiação do inventariado	400\$000	800\$000
IMPOSTO À FAZENDA PUBLICA		
3 % sobre :400\$000	12\$000	
10 % addicionaes	1\$200	
Taxa de viagem (0,02)	\$264	
Sello do conhecimento e guia	1\$000	
Arredondamento	\$036	14\$500

(quatorze mil e quinhentos réis). - O presente calculo de liquidação foi por mim feito e dactylographado. - Dores da Boa Esperança, 9 de Março de 1930.
O Contador - Antonio Bessôa.

DATA

5005
 Aos 15 dias de Março de 1930
 eu, Lúli estes autos do que faço este termo. Ca, Gutierrez e Silva
Lúli do 2º Off. subscrivens

CONCLUSÃO

5005
 Aos 17 dias de Março de 1930
 eu, Luiz estes autos conclusos ao M.^{mo} Juiz de Direito Sr. J. de Almeida de Aram. do que faço este termo. Ca, Gutierrez e Silva
Luiz do 2º Off. subscrivens

Conclusão:

Não havendo partilha, contem-se os autos, e, ouvido o Sr. Collector Estadual, sellados e preparados, volvem-me conclusos. - Dores da Boa Espe-

502

rança, 17 de Março de 1930. - J.
Nicodemos de Araújo

DATA

Aos 17 dias de Março de 1930
recebi estes autos da que faço
este termo. Eu Guilherme Moreira
Leite escrivão do J. J. e subscrevo

502

Remessa.

Em requida remetto exten- *503*
tos do Sr. Embador. Eu Gu-
ilherme Moreira Leite, Escrivão do
J. J.

Remetidos: -

" C O N T A "

Ao Dr. Juiz de Direito - J. Nicodemos		
(TABELLA III)		
Compromisso á inventariante, fls. 5 (n. 25)	1\$000	
Para homologação do calculo de fls. 8 v.		
(n. 16, § 1º)	5\$000	6\$000
\$		
Ao Escrivão - G. Moreira Leite		
(TABELLA VIII)		
Autuação (n. 103)	2\$000	
Certidões ás fls. 5 e 6 (n. 107)	10\$000	
Termo de compromisso á inventariante, fls.		
5 (n. 125, let. d)	3\$000	
Termo de renuncia de herança á fls. 7 v.		
(n. 125, let. H)	2\$000	
Termos de \$500 (14) (n. 125, let. I)	7\$000	
Rubrica de 9 fls. (n. 124)	\$900	
Para guias e finaes	7\$000	31\$900
		37\$900

CONTINUA.....

CONTINUAÇÃO

37\$900

Ao Collector Estadual- A. Naves

(TABELLA V)

Resposta á fls. 6v. (n. 49)

6\$000

Para resposta final (n. 49)

6\$000

12\$000

\$

*R. G. Du-
W. W.*

AO ESTADO

Sellos de 7 fls., sendo 1 am branco

4\$200

\$

Ao Advogado - Dr. A. Soares da Silveira

Sellos de fls.

✓ 3\$600

\$

Ao Contador - Antonio Pessôa

(TABELLA XIII)

Distribuição (n. 171)

3\$000

Da liquidação, fls. 8v. (n. 158 ,let. B)

2\$000

Conta das custas (n. 162, let. A)

2\$000

7\$000

Somma Réis..... 64\$700

(SESSENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REIS). - O presente

*calculo foi por mim feito e dactylo-
graphado. - Dôres da Boa Esperança,
19 de Março de 1930. - O Contador
- Antonio Pessôa.*

DATA

Em 19 dias do Mês de 1930

recebi

estes autos do que fica

do termo. Eu, Gutton Longo Pereira

Lula

In Toda

*As 9 de Abril de 1930, junto a
vós o talão referente. Eu Gutton
Longo Pereira Lula, EM o nome.*

Valor da transmissão..... \$

47

João Dias

000

MODELO D

Exercício de 192 *30*

N° 97

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES
IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão e consolidados.....	\$
» «causa-mortis».....	\$ 12 000
Novos e velhos direitos.....	\$
10 % additionaes.....	\$ 1 200
Sello.....	\$
Matriculas, annuidades e taxas de exames.....	\$
Previdencia dos Servidores do Estado.....	\$
Caixa Beneficente Militar.....	\$
Assignatura do <i>Minas Geraes</i>	\$
Taxa de viação.....	\$ 264
Eventuaes.....	\$ 36
Arredondamento.....	\$
Sello do conhecimento.....	\$ 1 000
Total.....	\$ 14 500

Fica debitada ao collector a importancia de *quatorze mil e quinhentos* Rs. 14 \$ 500

recebida de *Amelia Landelina da Cunha* *500* *4000* *deixa*
dos *por* *em* *março* *Olympio*
Yosi *de* *uma* *fallecido*
em *25* *de* *23* *at* *os* *filhos*
tambem *de* *seu*

Collectoria estadual de.....
em *9* de *abril* de 192.....
O Collector, *Antonio da Silva*
O Escrivão, *Antonio da Silva*

30

1500
1000

200

1000

1000

part

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

Handwritten notes and scribbles, including the word "part" and various illegible characters.

Guia

Amrão G. Ferreira paga o selo de 7 folhas, em doblão branco. R\$. 100. Paga mais a metade das cont. contadas ao d. d. J. M. e Sm. Cultor Estadual - 9000.

Dom
Dom



Dom, 9 de Abril de 1930.
Dom Gutemberg Ferreira Leite



Prelim

Em seguida faço estes com vitas ao Sm Cultor Estadual. Em Gutemberg Ferreira Leite, Sm de curria

Estando pagos todos os impostos devidos ao Estado inclusive o territorial não só do corrente exercício como dos anteriores regularmente sellados estes autos, nada mais tenho a reclamar.

Dom, 10-1-30.

Collector

Achille Ribeiro Jover 4000

DATA

10 de Abril de 1930
recebido
em nome de Gutemberg Ferreira Leite
do d. d. J. M. e Sm. Cultor Estadual

CONCLUSÃO

Nos dez dias do Abril de 1930.
faço estas autos conclusões na M.^{ma} Juiz de Direito
Dr. José Nicodemos de Araújo
de que faço este termo. Em Autimbergado
uma Reticção do Sr. J.º subscrom

Conclusões - com - 3,000:

Vistos estes autos de arrolamento dos bens que ficaram por morte de Olympio José da Cunha:

Attendendo a que todos os herdeiros filhos do decujus desistiram, pura e simplesmente, de sua herança, como se vê do termo de fls. 7 v. e 8;

Attendendo a que, assim, se deferiu a herança do falecido segundo a vocação estabelecida na lei:

Hei por bem julgar, como julgo, encerrado o presente arrolamento, pagar as custas pela viúva meevia.

Dou esta por publicada em mão do Sr. Escrivão.

Intime-se.

Corrija-se a numeração das folhas dos autos.

Dores da Boa Esperança,
doze de Abril de 1930.

José Nicodemos de Araújo

DATA

Aos 12 dias do Mês de 1930
recebi estes autos do que faço
este termo. Eu, Gutemberg de
Lima Leite *assino* do *Off. a substituir*

Certidão

Certifico ter intimado o
advogado Sr. Antonio Soares
da Ribeira, procurador da
imputado, em 12 de
de Setembro de 1930, no
D. sentença retro. D. 12 de
D. Boa Ventura, 12 de
Mês de 1930.

Em do *Off. a substituir*
Gutemberg de Lima Leite

